publicado no Minas Gerais nº 70 de 12/04/2017, torna público o processo de habilitação e credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SiSau), no período de 02/05/2017 a 02/05/2018, nas especialidades e localidades relacionadas no Anexo 1, a este Edital, que atendam às condições estabelecidas na Portaria n º046/2001-IPSM.

° 046/2001- IPSM.

1.1 - Os interessados poderão examinar e/ou adquirir o inteiro teor do presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento dos termos da Portaria DG nº. 046/2001, do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM e da documentação necessária para sua formalização, na Coordenadoria Administrativa do IPSM na 7º RPM situado no 23º Batalhão da Polícia Militar, à Rua Mato Grosso nº 1800 - Bairro Sidil, Divinópolis/MG, CEP: 37500-067, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do meio eletrônico coord?@ipsm.gov.br , http://www.ipsm.mg.gov.br/inst_legislacao.asp.ou através do telefone (37) 3301.0139.

8 cm -12 961253 - 1

FAHMEMG – PROMORAR Militar
Ato do Diretor Geral
O Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM), nos termos do artigo 12 da Lei nº 17.949/2008, que criou o fundo de Apoio Habitacional dos Militares do Estado de Minas Gerais – FAHMEMG bem como o artigo 4º da Portaria GC nº 001, de 01 de julho de 2009, consoante oficio nº 3095/2017-DRH-3 do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais (CBMMG), datado de 05 de maio de 2017, torna pública a designação da representante titular do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais, no grupo coordenador FAHMEMG o Ten Cel BM Eduardo Cota Ramos, daquela Corporação, possuidor da matricula funcional 109,605-6, a partir desta data Em decorrência desta indicação fica dispensado do encargo acima a Ten Cel BM Anderson de Almeida. Belo Horizonte, 11 de maio de 2017.

(a) Márcio dos Santos Cassavari, Cel PM QOR Diretor Geral

4 cm -12 961038 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

- 3° CIA IND— Resumo do Contrato n° 9140131/2017- 3° Cia Ind BM Ipatinga do Pregão Eletrônico n° 140192100003/2017. Partes: 3° Cia Ind BM X Auto Mecânica Espaço Diesel Ltda – ME . Objeto: Serviço de manutenção de viaturas leves e pesadas das frações de bombeiros militar dos municípios de Ipatinga, Coronel Fabriciano e Timóteo.

Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 1401.06.182.80.4473.1.3.3.90.39.18.0.53.1 e 1401.06.182.80.4473.1.3.3.90.39.18.0.27.1. Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação no DOE. Foro: Belo Horizonte. Ipatinga, 12 de maio de 2017. Signatários: Alexsandro Carlos de Oliveira Nunes, Major BM, ordenador de despesas da 3ª Cia Ind BM e Valeriano Marinho Dias e Douglas

Gandra Morais.

– 3° CIA IND– Resumo do Contrato nº 9140145/2017- 3ª Cia Ind BM — 3º CIA IND— Resumo do Contrato nº 9140145/2017- 3º Cia Ind BM patinga do Pregão Eletrônico nº 140192100003/2017. Partes: 3º Cia Ind BM X Solução Auto Peças E Serviços Ltda-ME. Objeto: Serviço de manutenção de viaturas leves e pesadas da fração de bombeiros militar do município de Manhuaçu. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dot. Orç: 1401.06.182.80.4473.1.3.3.90.39.18.0.53.1 e 1401.06.182.80.4473.1.3.3.90.39.18.0.27.1. Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação no DoE. Foro: Belo Horizonte. Ipatinga, 12 de maio de 2017. Signatários: Alexsandro Carlos de Oliveira Nunes, Major BM, ordenador de despesas da 3º Cia Ind BM e Adriana Cristina Pereira Siqueira Salazar.

Siqueira Salazar.

- 3º CIA IND- Resumo do Contrato nº 9140155/2017- 3ª Cia Ind BM Ipatinga do Pregão Eletrônico nº 140192100003/2017. Partes: 3ª Cia Ind BM X Centro Automotivo Magalhães Comercio E Serviços Ltda-EPP. Objeto: Serviço de manutenção de viaturas leves e pesadas da fração de bombeiros militar do município de Caratinga. Valor:

Ltda-EPP. Objeto: Serviço de manutenção de viaturas reves e pesa-das da fração de bombeiros militar do município de Caratinga. Valor: R\$28.341,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e um reais). Dotação Orçamentária: 1401.06.182.80.4473.1.3.3.90.39.18.0.53.1 e 1401.06.1 82.80.4473.1.3.3.90.39.18.0.27.1. Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação no DOE. Foro: Belo Horizonte. Ipatiniga, 12 de maio de 2017. Signatários: Alexsandro Carlos de Oliveira Nunes, Major BM, ordenador de despesas da 3º Cia Ind BM e Marcelio Ferreira Mendes e Marinho Mendes de Magalhães.

— 4º BBM — Resumo de Termo Aditivo. Partes: CBMMG X Verona Serviços Gerais e Equipamentos Eletrônicos Ltda - CNPJ 71.370.175/0001-39. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 3400/2014. Objeto: Prestação de serviço de conservação, limpeza e higienização das dependências do 3º COB. Cláusula Primeira: Alterar a Cláusula 3º. Do valor do contrato que passa de R\$ 2.537,36 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e e seis centavos) para R\$ 2.813,42 (dois mil oitocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), retroativo a 01jan2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Juiz de Fora, 15Mai2017. Signatários: Ten Cel BM Emerson Ramalho dos Santos e Marco Barezzi.

10 cm -12 961233 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aviso De Licitação

A Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios/PCMG, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A integra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições, Contratos e Convênios (DACC), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, na Delegacia Regional de Policia Civil, ou pela internet, através do site www.compras. mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; / (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
49/2017	Contratação de fornecedor(es) de combustível(eis) automotivo(s) (Gasolina Comum) destinado(s) a abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(ais) do município de Bambuí/MG.	01/06/2017 às 09:30
70/2017	Contratação de fornecedor(es) de combustível(eis) automotivo(s) (Gasolina Comum) destinado(s) a abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(ais) do município de Mirabela/MG.	01/06/2017 às 09:30
72/2017	Contratação de fornecedor(es) de combustível(eis) automotivo(s) (Gasolina Comum) destinado(s) a abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(ais) do município de Monte Sião/MG.	01/06/2017 às 14:00
79/2017	Contratação de fornecedor(es) de combustível(eis) automotivo(s) (Gasolina Comum) destinado(s) a abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(ais) do município de São João Evangelista/MG.	01/06/2017 às 14:00
52/2017	Contratação de fornecedor(es) de combustível(eis) automotivo(s) (Gasolina Comum) destinado(s) a abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(ais) do município de Itapecerica/MG.	02/06/2017 às 09:30
71/2017	Contratação de fornecedor(es) de combustível(eis) automotivo(s) (Gasolina Comum) destinado(s) a abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(ais) do município de Rio Vermelho/MG.	02/06/2017 às 09:30
68/2017	Contratação de fornecedor(es) de combustível(eis) automotivo(s) (Gasolina Comum) destinado(s) a abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(ais) do município de Três Pontas/MG.	02/06/2017 às 14:00
33/2017	Aquisição de Material para o Laboratório de Biologia Legal do Instituto de Criminalística.	05/06/2017 às 09:30
347/2016	Contratação de fornecedor(es) de combustível(eis) automotivo(s) (Gasolina Comum e Álcool Hidratado)) destinado(s) a abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(ais) do município de Mantena/MG.	05/06/2017 às 09:30

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017. Bianca Landau Braile Delegada de Polícia Diretora de Aquisições, Contratos e Convêr

Ato De Ratificação De Dispensa De Licitação Referência: Processo 1511189 00032/2017

Referência: Processo 1511189 00032/2017

Objeto: Ratificação da situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa Comercial Pedras De Maria LTDA., CNPJ 04.683.237/0001-75, visando a contratação de formecedor de combustível(is) automotivo(s) oleo diesel tipo S10 para abastecer as viaturas alocadas na(s) unidade(s) policial(is) do Município de Januária/MG, sob a forma de fornecimento parcelado.

A Diretora de Aquisições, no uso das atribuições com fulcro na Lei 8666/93, no Decreto Estadual 43817/2004, na Resolução PCMG 7.894/2016, com Parecer 1972/2017 da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia e em estreita consonância com as demais normas e princípios disciplinadores da matéria Ratifica a situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa Comercial Pedras De Maria LTDA. CNPJ 04.683.237/0001-75, visando a contratação de fornecedor de combustível(is) automotivo(s) óleo diesel tipo S10 para abastecer as viaturas alocadas na(s) unidade(s) policial(is) do Município de Januária/MG, sob a forma de fornecimento parcelado, pelo valor estimado de R\$ 16.272,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais), a ser custeado por dotação específica no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado processo, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados.

Belo Horizonte, aos cinco dias de maio de 2017

Bianca Landau Braile

Delegada de Polícia Diretora de Aquisições

Termo de Recomposição n.º 13/2017/PCMG
Partes: Policia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. Wildiney William Dos Santos. Objeto: Pistola, marca, IMBEL, Calibre 40, Serial: EKA06306, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o Furto do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R\$ 1.830,00 (Hum mil oitocentos e trinta Reais) depositado através de DAE em favor da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/04/2017. Signatários: Leticia Baptista Gamboge Reis (P/Polícia Civil) e Wildiney William Dos Santos (Indenizador).

Termo de Recomposição n.º 12/2017/PCMG
Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. Gerson Lopes Da Silva. Objeto: Pistola, marca, TAURUS, Calibre .40, Serial: SUC36737, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o Furto do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de RS 2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/05/2017. Signatários: Leticia Baptista Gamboge Reis (P/Polícia Civil) e Gerson Lopes Da Silva (Indenizador).

28 cm -11 960674 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 00774/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 0074/2017 - CONSERVADOS - SUCATA APROVEITÁVEIS, de veciulos nos pático vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro OFICIAL PAULO CESAR AGOSTINHO matricula 955 na JUCEMG, homologado pela Exma Juiz de Direito PATRICIA FROES DAYRELL BELO oficio s/nº Comarca de VESPASIANO /MG, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da DEL. POL. DO MUN. DE CAPIM BRANCO, instituída pela Portaria nº 174 de 18 ABRIL 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1 Cláusula Primeira Do Objeto do Leilão:

 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluidos neste leilão, são divididos em:
 1 Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;
 11 Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 11 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 30, 41, 42, 48, 50, 51, 53, 72, 77, 79, 137, 140,142, 149, 149, 154, 155, 158, 161, 171,174, 180, 182, 191, 192, 196, 199 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados; 1.8 - Os lotes de números, 1, 2, 8, 25, 29, 38, 44, 55, 58, 67, 73, 87, 99, 138, 143, 148, 179, 181, 184, 186, 189, 193, 200 e 203 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 12.997, de 20 de maio de 1994, enº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.997, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - O LEILÃO será realizado no PALACIO DA CULTURA, situado a na Praça DO Rosário, 50 - Bairro Centro, Capim Branco - MG, no dias 27 de Maio de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
1 - no dia 27 de Maio de 2017, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO -ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 203;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO -ME - CENTRO , situado na Rua Januario Luiz DA Silva, nº 52 - A - FIRMA, Bairro Centro, Capim Branço-MG:

blanco-NO3, 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro OFICIAL, PAULO CESAR AGOSTINHO, matriculado sob o número 955, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais. conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
6.3-Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro OFICIAL procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE CAPIM BRANCO:

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro OFICIAL poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro OFICIAL;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do nreco ofertado o DETPAN MC amitida N. J. J.

7.5 - A simples orieta de fance implica ha actração especial conservação especial conservação correspondente;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro OFICIAL.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:
8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.
8.3 - A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao Leiloeiro Oficial

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:
9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 9.3 - O Artematante que so CATA deveta aprisentar o toucimento de catendade e o que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

nº 8.006, de 21 de junio de 1.993, 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a 9.4 - Cabera ao Arrematante, nos termos da legislação de transito vigente, na hipotese de se tratar de veiculo CONSERVADO, que podera voitar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais residuos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DEL POL. DO MUN. DE CAPIM BRANCO, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preyo ofertado, DETRAN -MG, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
1 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CPF, o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número do inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CPF, o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) no so subitens 8.1 e 8.2 deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
1 - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acomandado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades por ações, acomandado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades or a constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando d

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Fisicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE CAPIM BRANCO, com sede na Rua Ana Vicente, nº 45, Centro, Capim Branco - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas: 1 - no dia 27 de Junho de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 203.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE CAPIM BRANCO, nas seguintes datas:

1 - no dia 27 de Junho de 2017 os veículos compreendidos des lotes de a rámeza de a forma da de Junho de 2017 os veículos compreendid

datas:

1 - no dia 27 de Junho de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 203.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:
12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/06/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;